
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 206, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Determina que os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação fiquem temporariamente à disposição da Secretaria de Saúde do Município de Jaçanã/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das atividades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que, diante da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as atividades escolares estão ocorrendo remotamente (*on line*), não havendo, conseqüentemente, o transporte dos alunos da zona rural até as escolas da sede do município; CONSIDERANDO que, é imprescindível empreender esforços para reforçar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ante as frequentes ausências dos servidores nela lotados em virtude de afastamentos por complicações de saúde decorrente do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os motoristas lotados na Secretaria de Educação do Município de Jaçanã/RN fiquem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, até o retorno das aulas presenciais da rede pública de ensino.

Parágrafo único. Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação poderão ser encaminhados para outros órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Jaçanã/RN, 10 de fevereiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8FB62082

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2021. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>